

00000-1855 74/2015-13
mud



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 293 de 12 de Maio de 1998 e
Alterado pelas Leis nº 394/2000, 743/2006 e 927/2009

Ofício nº.024/2015

Vossa Excelência

Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros

Presidente do Senado Federal do Brasil

Praça dos Três Poderes

Brasília – DF – Cep: 70165-900

Junte-se ao processado

PEC
nº 115, de 2015

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Em 18/02/16
Carin Gurgacz

Pelo presente encaminhamos a Vosso Excelentíssimo Senhor a Moção de Repúdio a PEC 171/93 da Redução da Maioridade Penal aprovada na III Conferência Municipal da Juventude realizada no dia 04 de agosto de 2015.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pinhais, 04 de agosto de 2015.

Gizeli Filius
GIZELI FILIUS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 12050 Fone/Fax: 3912-5219
conselho.adolescente@pinhais.pr.gov.br

Recebido em 23/02/2016
Hora: 16:30 *Roberta*
Roberta Ramanini - Matr. 268395
CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.
PEC Nº 115 DE 2015
fl(s). _____

FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

[] APOIO ☒ REPÚDIO [] OUTRAS

A quem destinamos (só será enviada com os dados completos)

Nome: Jânia Vilei Ferreira
Órgão: Centro da Juventude
Coordenador de Referência em Direitos Humanos

Repudiamos a tentativa de retrocesso dos Direitos Humanos que se configura nas propostas de alteração da idade de imputabilidade penal, pois acreditamos que a melhor solução seja o investimento na prevenção e programas de intervenção.

Participantes	RG	Entidade	Assinatura
Adriani M. Chiguello	9418354-5	CRDH - Puntóiz	
Veron Alon de Vito	9802-5157	Silmas	
Marica Vitoria Calenne	3510418-5	Jemas	
John Williams	3667-8364		
Corrêla Ferreira de Jesus	10.885.743-9	(delegado estadual Amaldi)	Corrêla Ferreira de Jesus

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhora Gizeli Filius, Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

Em atenção ao Ofício nº. 024/2015, de Vossa Senhoria,
encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado,
informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser
juntada ao processado da PEC 115, de 2015, que "*Altera a redação
do art. 228 da Constituição Federal*", que se encontra atualmente
naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

